
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 416/2021 GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

02 – PODER EXECUTIVO

05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2.093 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00.00 0107 – Obras e Instalações

Reforma Esc. Mun. Serra Baixa R\$ 99.999,65

Reforma Esc. Mun. Érvila Souza R\$ 79.965,82

Reforma Esc. Mun. Delphina Aziz R\$ 118.654,03

Total R\$ 298.619,50

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pela Transferência de Recursos do Estado para construção e reforma de escolas municipais, no valor de R\$ 298.619,50 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que será vinculado a Transferências do Estado – Fonte Recursos 107 – TRASFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 0JU6CZFHA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>